Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

(CNPJ n° 47.716.415/0001-20)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
Demonstrações financeiras em
4 de setembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 4 de setembro de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1º de outubro de 2024 a 4 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 4 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de outubro de 2024 a 4 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

Ênfase

Transformação de classe do Fundo

Conforme mencionado nas Notas 2 e 17, a Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de abril de 2025, deliberou a transformação da classe do Fundo, de "fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado" para "fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios", com efetivação a partir do fechamento dos mercados de 4 de setembro de 2025. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

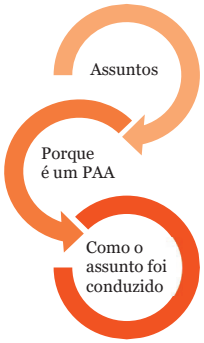

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios. A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com o correspondente extrato do fundo investido disponibilizado pelo administrador do fundo investido e com as informações da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos, a existência das aplicações em cotas de fundo investido por meio do confronto com as informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido e pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor das cotas disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Wilian Shigueaki Tatebe
Assinado por: WILIAN SHIGUEAKI TATEBE:21858637899
CPF: 21858637899
Data/Hora da Assinatura: 03 December 2025 | 18:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
42B60CDBDFAE45F...

Wilian Shigueaki Tatebe
Contador CRC 1SP253071/O-3

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 47.716.415/0001-20

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

4 de setembro de 2025

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**39.578**	**100,19**
JC 120 M FIC FIDC	**24.850.457,7162**	**37.955**	**96,08**
TESOURO SELIC FI RF	**327.548,6632**	**1.623**	**4,11**
Outros créditos		**8**	**0,03**
Taxa de fiscalização		**6**	**0,02**
Diversos		**2**	**0,01**
Total do ativo		**39.586**	**100,22**
Exigibilidades		**82**	**0,22**
Taxa de administração		**47**	**0,12**
Taxa de performance		**35**	**0,10**
Patrimônio líquido		**39.504**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**39.586**	**100,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 47.716.415/0001-20

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Período de 1º de outubro de 2024 a 4 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/10/2024 a 04/09/2025
Patrimônio líquido no início do período	
29.136.805,5368 cotas a R$ 1,2716	**37.052**
Cotas emitidas	
8.347.745,7649 cotas	**11.142**
Cotas resgatadas	
10.294.515,7554 cotas	**(11.390)**
Variação no resgate de cotas	**(2.521)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**34.283**
Cotas de fundos de investimento	**5.854**
Valorização de cotas	**5.854**
Demais despesas	**(633)**
Taxa de administração	**(431)**
Taxa de performance	**(184)**
Taxa de fiscalização	**(11)**
Diversas	**(7)**
Resultado do período	**5.221**
Patrimônio líquido no final do período	
27.190.035,5463 cotas a R$ 1,4529	**39.504**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 47.716.415/0001-20

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
4 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 5 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 21 de dezembro do mesmo ano. No fechamento do dia 4 de setembro de 2025, o Fundo será transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

O Fundo tem como objetivo obter ganhos aos seus cotistas, mediante investimentos majoritariamente em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, registradas ou negociadas nos mercados internos e/ou externos.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados.

As aplicações do Fundo deverão estar representadas por, no mínimo, 95% em cotas dos fundos Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ nº 47.716.553/0001-09 e do Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ nº 47.775.400/0001-32, nas modalidades regulamentadas pela CVM.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo foi adaptado à nova Resolução no fechamento de 4 de setembro de 2025. Não houve impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos da referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de outubro de 2024 a 4 de setembro de 2025 foram preparadas em função da transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa nº 17. Desta forma, a demonstração da evolução do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – Valorização de cotas”.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos até 100% do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período de 1º de outubro de 2024 a 4 de setembro de 2025.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:
O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Período findo em	Patrimônio líquido	VaR
4 de setembro de 2025	R$ 39.504	(*)

(*) Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, *stress test*, simulação histórica etc., não são aplicáveis. Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões e resgates de cotas

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo, desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

Os resgates de cotas são processados com base no valor da cota em vigor no 119º corrido subsequente da efetiva solicitação do resgate, desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesa. Caso a conversão ocorra em um dia que não seja dia útil, utilizaremos a cota do dia útil subsequente (“Data da Conversão”). Os resgates são pagos no 1º dia útil subsequente ao da respectiva conversão.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

7. Remuneração da Administradora e Gestora

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 1,20% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possui remuneração própria. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 3,283, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) em janeiro de cada ano, caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

O Fundo remunera a Gestora e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 20% da valorização da cota do Fundo que exceder 100% da variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos correspondem ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas do Fundo.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo, ao seu Patrimônio Líquido.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de outubro de 2024 a 4 de setembro de 2025, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto (“Política de voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 47.716.415/0001-20
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
4 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$ 47
    ii. Taxa de performance – exigibilidades – R$ 35
    iii. Taxa de administração - resultado - R$ 431
    iv. Taxa de performance – resultado – R$ 184

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Rentabilidade e valor nominal da cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último período foram os seguintes:

Período findo em	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Período de 1º de outubro de 2024 a 4 de setembro de 2025	1,4529	39.112	14,25

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de abril de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A transformação do Fundo, alterando sua classe para “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios”, com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Investimento em Cotas, de acordo com as seguintes premissas:

1. A alteração da denominação do Fundo, que passará a vigorar como Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, bem como a constituição da Classe Única de Investimento em Cotas do Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Fundo

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

("Classe Única"), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única nos termos do Anexo I ao Regulamento;

2. Os ajustes necessários para a adaptação do Fundo ao Anexo Normativo II da Resolução nº 175, incluindo, mas não se limitando a, as seguintes alterações nas características do Fundo: a) alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, em sua integralidade; b) manutenção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas; c) alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, passando a tratá-los como Prestadores de Serviços Essenciais; d) alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pela Classe Única aos Prestadores de Serviço Essenciais; e) alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; f) alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da Classe; g) alteração do capítulo que trata da assembleia geral e especial de cotistas; e h) limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo novo regulamento e pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como os parâmetros para aferição desta responsabilidade;

3. Ratificar as alterações no Regulamento necessárias em razão do advento da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei 14.754") e pela Resolução CMN Nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 ("Resolução CVM nº 5.111").

Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 4 de setembro de 2025.

Conforme o Instrumento Particular de Alteração, realizado em 12 de fevereiro de 2025, em benefício dos cotistas e considerando a composição atual da carteira do Fundo, aprovar a alteração do Capítulo que trata da Tributação do Fundo, refletindo o que os cotistas estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, de acordo com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023. Tais deliberações passaram a ter efeito no fechamento do dia 12 de fevereiro de 2025.

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

18. Evento subsequente

Através de Instrumento Particular de Alteração, datado de 22 de outubro de 2025, a Administradora da Classe Única resolveu alterar o Anexo I da Classe Única, em especial o capítulo 4 – Características dos Direitos Creditórios. A Administradora informa que não foram realizadas quaisquer alterações que demandam a convocação da Assembleia de Cotistas.

19. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Journey Capital Administração de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Docusign Envelope ID: 9741AB6A-6BC8-43C9-AF28-51F576AAC882

Journey Capital Crédito Estruturado 120 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 47.716.415/0001-20

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/09/2024	-	1,2716	-	-
31/10/2024	37.725	1,2857	1,10%	1,10%
30/11/2024	38.325	1,2993	1,06%	2,18%
31/12/2024	38.475	1,3136	1,10%	3,30%
31/01/2025	38.102	1,3291	1,18%	4,52%
28/02/2025	37.674	1,3442	1,13%	5,70%
31/03/2025	38.475	1,3589	1,10%	6,86%
30/04/2025	39.658	1,3753	1,20%	8,15%
31/05/2025	40.623	1,3930	1,29%	9,54%
30/06/2025	40.589	1,4101	1,23%	10,89%
31/07/2025	40.728	1,4306	1,45%	12,50%
31/08/2025	39.749	1,4493	1,31%	13,97%
04/09/2025	39.479	1,4529	0,25%	14,25%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.